



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

161/87

EXMO. PRESIDENTE.

EXMOS. VEREADORES.

No que tange ao pronunciamento do vereador Angélico Berretta, com assento à Câmara Municipal e membro da bancada/ do PDS - Partido Democrático Social - realizado na última sessão / camarária e publicado no Jornal " O Movimento" em 31/05/1987, sob o título " BERRETTA APLAUDE O TRABALHO DO SUPERINTENDENTE DO SAEP", SOLICITO A V. EXA. o recebimento deste e que o mesmo seja conduzido de conformidade com o Regimento Interno.

Quando o nobre ver. Angélico Berretta encerrou o seu pronunciamento, in fine, citava nominalmente o ver. João Divino Breves Consentino. Incontinenti solicitei aparte ao referido Edil, e claramente disse-lhe, conforme consta na ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 1.987:

" Aparteando o ver. João Divino Breves Consentino afirmou / que o ver. Angélico Berretta tem todo o direito de requerer a inserção em ata do pronunciamento, mas que no final do mesmo, ele abordou o nome do ver. João Divino Breves / Consentino, dizendo que o mesmo apresentou uma emenda a determinado projeto de lei, baseado em argumentações de / seu partido, com o que ele não concordava, razão pela / qual solicitava a correção devida. O ver. Angélico Berretta foi taxativo e asseverou que : " V. Exa. tem toda razão acredito que me excedi usando o nome de V. Exa."

Primeiramente, importa asseverar que o projeto em questão é de número 52/36 e dispõe sobre:

" Autoriza o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP a receber em doação, com encargos, bens e serviços que especifica e dá outras providências".

Exmo. Presidente e Nobres Vereadores. A emenda que apresentei ao projeto de lei acima citado sob nº 06, em anexo, é de minha inteira autoria e responsabilidade. Trata ela do limite máximo



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



possível, em 25 anos, permitido pela tubulação constante do projeto, no total de 4.801.680.000 de litros, contados do dia que for iniciado, dados fornecidos pelo engenheiro responsável pelo projeto.

Assim sendo, nobres vereadores, a emenda tinha e tem o condão, por ser um CONTRATO BILATERAL entre a SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PIRASSUNUNGA e a CANINHA 51 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA- de RESGUARDAR TODOS OS SEUS DIREITOS E GARANTIAS e CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. INDAGA-SE: QUEM GARANTE QUE O PRÓXIMO PREFEITO OU SUPERINTENDENTE DO SAEP CUMPRIRÁ O AVENÇADO? QUEM NOS GARANTE QUE, EM NÃO HAVENDO HIDRÔMETRO SERÁ/ FORNECIDO O QUANTUM DEVIDO EM LITROS À CANINHA 51, POIS MAIS QUE O PERMITIDO, EM FUNÇÃO DA POLEGADA DOS CANOS NÃO SERÁ, OBVIAMENTE / FORNECIDO.

Desejo, pois, agradecer a todos que votaram na / minha emenda acima citada e que tem o nº 06 ao projeto de lei 52/86,

Outrossim, finalizo, dizendo que a Bancada do / PMDB composto dos Edis Ferraz, Pavão, Sinotti, Lêbeis, Macini, Ademar, Mansur e João Divino, que votaram favoravelmente ao citado / projeto, tem a consciência do dever cumprido, pois, ensejamos pela votação a criação de mais empregos em Pirassununga, maior arrecadação ao município e o merecido crescimento de Pirassununga.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1.987.

Ver. João Divino Breves Consentino-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



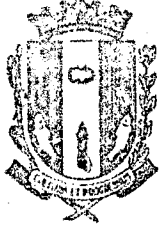
PROJETO DE LEI Nº 52/86 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

DESPACHO

Em Primeira Discussão e Votação Nominal, foi aprovado por 15 (quinze) votos. Em Segunda Discussão e Votação-Global Nominal foi aprovado por 08 (oito) votos, contra 07 (sete). Favoravelmente votaram os edís Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lébeis, Celso Sinótti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini, João Divino Breves Consentino e Orlando Alves Ferraz. Contrariamente votaram os vereadores Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar Felipe Arantes Melhler, Edson Sidney Vick, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia.

Piras., 09.09.1986.

João Divino Breves Consentino
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 1 02 A.

Ao Projeto de Lei nº 52/86 .

Dá-se à letra "D" do Artigo 2º, a seguinte redação:

d) fornecer, gratuitamente, 2.500.000 m³ (dois milhões e quinhentos mil metros cúbicos) de água tratada à doadora, cujo início se dará tão logo esteja concluída a edificação e implantada e ligada a tubulação a que se referem as letras "a" e "b" do Artigo 1º, e após concluídos os serviços da nova captação e implantada e ligada a nova adução para o reservatório situado em terreno do Aero Clube de Pirassununga.

Sala das Sessões, 09 de SET 1986.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Vereador

EMENDA Nº 2 03

Ao Projeto de Lei nº 52/86

Das letras "a" e "f" do art. 2º, passam a ser respectivamente letras "f" e "g", passando a letra "e", ter a seguinte redação:

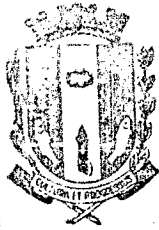
e) fica estabelecido o prazo de 25 (vinte e cinco) anos para a doadora consumir o volume de água concedido e mencionado na alínea "d" do art. 2º.

Sala das Sessões, 09 de SET 1986

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Vereador

Despacho - Vide Verso.



19
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



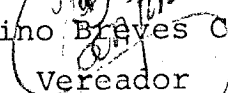
EMENDA Nº 06

Ao Projeto de Lei nº 52/86

O artigo 2º, letra "d" passa a ter a seguinte redação:

d- fornecer, gratuitamente, água tratada à doadora, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, não podendo ultrapassar o limite de 4.801.680.000 litros, contados do dia em que for iniciado, o que se dará tão logo esteja concluída a edificação e implantada e ligada a tubulação a que se referem as letras "a" e "b" do artigo 1º.

Sala das Sessões, 09/Setembro/1986.


João Divino Breves Consentino
Vereador

DESPACHO

A Emenda de nº 06 (seis) foi aprovada por 08 (oito) votos contra 07 (sete). Favoravelmente votaram os edís Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edmar Felipe Arantes Mehler, Edson Sidney Vick, João Divino Breves Consentino, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion e Roberto Correia. Contrariamente, votaram os vereadores Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lêbeis, Celso Sinótti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini e Orlando Alves Ferraz. Piras., 09.09.1986-

J
João Divino Breves Consentino
Presidente